



Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 757/93

Concede Aumento Salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

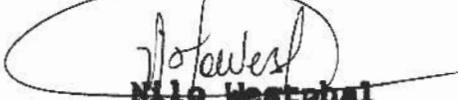
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder ao Funcionalismo Público Municipal Ativo, Inativo, Função Gratificada e Cargos em Comissão, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, um aumento salarial de 80% (oitenta por cento) sobre o salário de março de 1993.

Art. 2º - Ficam reajustados no mesmo percentual mencionado no artigo 1º, o Contrato nº 002/93, 003/93 bem como o Convênio nº 001/93.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de maio de 1993.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 28 de maio de 1993


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Schilling
Secretário Geral